



CÂMARA DE LOBOS

Câmara Municipal
Praça da Autonomia
9304-001 Câmara de Lobos
geral@cm-camaradelobos.pt
T. 291 911 060
T. 291 944 499
NIF: 511 233 620



Município de
Câmara de Lobos

TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

A presente Tabela de Preços do Município de Câmara de Lobos foi elaborada considerando a necessidade de se proceder a uma atualização dos preços municipais de acordo com a legislação em vigor.

Pretende-se, deste modo dotar o município de um instrumento que possa contribuir para uma maior capacidade e eficácia na gestão da correspondente receita pública municipal, no respeito pela prossecução do interesse público local e satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, partindo do custo da atividade pública local conjugado com o benefício auferido pelo particular.

Os preços incidem, portanto, sobre as utilidades prestadas aos particulares e geradas pela atividade pública do município, de acordo com os princípios orientadores de equivalência e da justa repartição dos encargos e de imputação de custos, diretos e indiretos, nos termos consignados no Regime Financeiro das Autarquias Locais – Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

A presente Tabela de Preços foi elaborada ao abrigo da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na atual redação.

Artigo 2.º

Objeto

A presente Tabela de Preços estabelece o regime a que ficam sujeitos a cobrança e o pagamento dos preços, pelos serviços prestados e dos bens fornecidos pelas diferentes subunidades orgânicas municipais.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

A presente Tabela é aplicável aos factos geradores de obrigação ocorridos na área do Município de Câmara de Lobos.

Artigo 4.º

Aplicação do IVA

Os valores constantes da tabela, resultantes das atividades sujeitas a IVA, incluem o imposto que lhe seja devido à taxa legal em vigor na Região Autónoma da Madeira, e em cada momento.

Artigo 5.º

Atualização

1. Os preços previstos na tabela anexa, serão automaticamente atualizadas de acordo com a taxa de inflação fixada anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se o resultado obtido para a unidade monetária imediatamente superior, exceto se a Câmara Municipal deliberar em sentido diverso.
2. A tabela de preços poderá ainda ser atualizada pela Câmara Municipal, no caso de que se verifiquem alterações nas condições de prestação de serviços da Autarquia ou evoluções excecionais das condições ambientais, sociais e económicas do concelho.

Artigo 6.º

Montantes dos preços

Os montantes dos preços na tabela em anexo são fixados em obediência ao disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual.

Artigo 7.º

Valores dos preços

1. O valor dos preços a cobrar pelo Município de Câmara de Lobos consta da Tabela de Preços que se anexa.
2. O valor dos preços a cobrar, quando expresso em cêntimos, deverá ser arredondado, à casa decimal mais próxima.

Artigo 8.º

Vencimento da obrigação de pagamento

O pagamento do preço é devido, no momento em que for locado ou adquirido o bem ou serviço ao Município de Câmara de Lobos.

Artigo 9.º

Do Pagamento

1. Os preços extinguem-se através do seu pagamento ou de outras formas de extinção mencionadas na lei geral.
2. Os preços são pagos em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência conta a conta, vale postal, multibanco ou por outros meios utilizados pelos serviços dos correios ou pelas instituições de crédito que a lei expressamente autorize e que estejam em uso no Município.

Artigo 10.º

Pagamento em Prestações

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, pode ser autorizado o pagamento de preços, em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor.
2. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações mensais não poderá ser superior a seis e o valor de cada uma não poderá ser inferior a 20€ (vinte euros).
3. A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras.
4. A autorização do pagamento em prestações é decidida pelo Presidente da Câmara, com possibilidade de delegação nos Vereadores.

Artigo 11.º

Prestação de caução

1. O Município de Câmara de Lobos poderá condicionar a utilização de um bem à prestação de uma caução destinada a garantir a boa utilização desse bem.
2. O montante da caução será fixado casuisticamente pelo Município de Câmara de Lobos, mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada.
3. O valor da caução será reembolsado, após a verificação do respeito pelas condições de utilização.

Artigo 12.º

Reduções, descontos e isenções

1. Por deliberação da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, mediante proposta do Presidente ou do Vereador com competência delegada, podem ser aplicadas reduções, descontos e isenções.

2. Além do já previsto no presente documento, as novas reduções, descontos e isenções operam após a tomada da deliberação de Câmara, em minuta.
3. A deliberação referida no ponto anterior deverá ser publicada no boletim municipal, no sítio oficial da Autarquia e outros locais de estilo.
4. As reduções, descontos e isenções previstas no presente artigo não são cumuláveis.

Artigo 13.º

Recibo

Por todo preço pago será emitido um recibo com valor fiscal.

Artigo 14.º

Juros de Mora

Terminado o prazo de pagamento voluntário dos preços, inicia-se a contagem de juros de mora, à taxa definida na lei geral para as dívidas ao Estado.

Artigo 15.º

Falta de pagamento

1. Sempre que haja lugar à falta de pagamento, poderá haver um agravamento de 50% sobre o valor que iria ser cobrado inicialmente.
2. Os preços não pagos, no prazo estipulado, são objeto de cobrança coerciva, através do processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário.

Artigo 16.º

Direito subsidiário

1. Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Tabela aplica-se subsidiária e sucessivamente o disposto:
 - a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e ulteriores alterações;
 - b) Lei, n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.

Artigo 17.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Tabela, consideram-se revogadas todas as normas regulamentares que dispuserem em sentido diverso do que aqui se encontra previsto.

Artigo 18.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas que forem suscitadas na interpretação e na aplicação e da presente Tabela serão submetidos a deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Entrada em vigor e publicitação

1 - A presente Tabela de preços após aprovada, entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2017, nos termos da alínea e), do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

2 - A presente Tabela deverá ser divulgada no sítio oficial da Autarquia, no boletim informativo da Autarquia e junto dos outros locais de estilo.

ANEXO

TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

Ref.ª	Descrição da Atividade/Bem	Unidade	P/U c/IVA (Tx2016)	Observações
1	Reprodução de documentos			
1.1	EM SUPORTE DE PAPEL - COM SISTEMA DE CARTÕES			
1.1.1	Formato A4 (preto/branco)	Por cada	0,07€	
1.1.2	Formato A3 (preto/branco)	Por cada	0,14€	
1.1.3	Formato A4 (cores)	Por cada	0,25€	
1.1.4	Formato A3 (cores)	Por cada	0,50€	
1.2	EM SUPORTE DE PAPEL - SEM SISTEMA DE CARTÕES			
1.2.1	Formato A4 (preto e branco)	Por cada	0,10€	
1.2.2	Formato A3 (preto/branco)	Por cada	0,10€	
1.2.3	Formato A4 (cores)	Por cada	0,30€	
1.2.4	Formato A3 (cores)	Por cada	0,60€	
1.3	EM SUPORTE DIGITAL			
1.3.1	Suporte digital CD	Por cada	1,00€	
1.3.2	Suporte digital RW	Por cada	2,00€	
2	Cartões de leitor			
2.1	Emissão de cartão de leitor		Grátis	
2.2	2.ª Emissão		2,50€	
2.3	3.ª Emissão e restantes		5,00€	
3	Museu de Imprensa da Madeira			Conforme deliberações tomadas em Reunião de Câmara de 10/04 e 04/12_2014 (Aviso 037.14.AV.AG)
3.1	ENTRADAS			
3.2.1	Adultos	Por cada	3,00€	
3.2.2	Seniores + cartão jovem	Por cada	2,00€	
3.2.3	Grupos adultos + de 6 pessoas	Por cada	2,50€	
3.2	ACESSO GRATUITO:			
3.2.1	Funcionários da Câmara Municipal de Câmara de Lobos;			
3.2.2	Crianças e jovens até os 17 anos;			
3.2.3	Visitas de estudo;			
3.2.4	Professores e profissionais de educação quando em serviço e acompanhado por grupos;			
3.2.5	Investigadores;			
3.2.6	Jornalistas e profissionais de turismo, no desempenho das suas funções;			
3.2.7	Representantes da Associação Portuguesa de Museus.			
3.3	REDUÇÕES:			
3.3.1	Estão sujeitos a redução de 20% no preço da entrada no Museu da Imprensa da Madeira, todos os utentes que apresentem no ato de acesso um panfleto, no qual consta esta campanha de desconto e que está identificado com o brasão da Câmara Municipal de Câmara de Lobos e logotipo do MIM.			
4	Utilização de espaços e equipamentos municipais			
4.1	Auditório/anfiteatro – dentro do horário de funcionamento de 2.ª à 6.ª feira	Por hora/fração	25,00€	
4.2	Auditório/anfiteatro – fora do horário de funcionamento sábado, domingo e feriados	Por hora/fração	30,00€	
4.3	Salas de formação - dentro do horário de funcionamento de 2.ª à 6.ª feira	Por hora/fração	15,00€	
4.4	Salas de formação – fora do horário de funcionamento sábado, domingo e feriados	Por hora/fração	20,00€	

4.5	Salas de formação – por períodos superiores a um mês	Por hora/fração	8,00€	
4.6	Sala polivalente - dentro do horário de funcionamento de 2.ª à 6.ª feira	Por hora/fração	15,00€	
4.7	Sala polivalente – fora do horário de funcionamento de sábado, domingo e feriado	Por hora/fração	20,00€	
4.8	Montagem e ensaios	Por hora/fração	50% do valor do espaço inerente	
4.9	Equipamento áudio visual – com apoio	Por hora/fração	15,00€	Valor a acrescer as respetivas rúbricas
4.10	Equipamento áudio visual – sem apoio	Por hora/fração	10,00€	Valor a acrescer as respetivas rúbricas
4.11	Ginásio – dentro do horário de funcionamento de 2.ª à 6.ª feira	Por hora/fração	15,00€	
4.12	Ginásio – fora do horário de funcionamento sábado, domingo e feriados	Por hora/fração	20,00€	
4.12	Cozinha – dentro do horário de funcionamento de 2.ª à 6.ª feira	Por hora/fração	15,00€	
4.13	Cozinha – fora do horário de funcionamento sábado, domingo e feriados	Por hora/fração	20,00€	
5	Sanitários Públicos			PP GPR-PR-036-2014_(RC10/10/2014 Aviso 0016.14.AV.AG
5.1	Utilizador	Por cada	0,50€	
5.2	Em circunstâncias excecionais, nomeadamente eventos promovidos pela Câmara Municipal ou por outras entidades que desenvolvam atividades lúdicas, sociais, desportivas e recreativas naquela envolvente a utilização dos sanitários públicos da Praça da Autonomia é gratuita.			
6	Venda de Bens			
6.1	Merchandising (t-shirts, camisolas, pins, postais, chaveiros, porta moedas, cd's	Por cada	Conforme fórmula descrita nas observações	O preçário será definido casuisticamente sendo revisto com a entrada/saída de novos bens, sempre que necessário. O preço será determinado por: (Ca ou Cp)x (1+20%) sendo Ca o custo de aquisição, Cp o custo de produção (a tomar um outro conforme for adequado a cada bem), acrescido de 20%
6.2	Jarra para os cemitérios (até ao limite do stock)	Por cada	5,00€	
7	Limpeza por ocupação da via pública, arraias, montagem de barracas e outros			
7.1	Até 5 m ²		5,00€	
7.2	De 6 a 10 m ²		10,00€	
7.3	Superior a 11 m ²		20,00€	
7.4	Arraias e outros		20,00€	
7.5	Limpeza de tapete de flores e coberto de vegetal na via pública, por ocasião de festividades religiosas ou outras.	Por cada	Conforme fórmula descrita nas observações	N.º de funcionários x custo de cada hora/fração (15,05€) x N.º de horas + valor da varredora (28,35€ por hora/fração e por viatura.

8	Abate de árvores em terrenos particulares e outros trabalhos de limpeza ou poda de vegetação solicitados por particulares	Por cada	Conforme fórmula descrita nas observações	N.º de funcionários x custo de cada hora/fração (15,05€) x N.º de horas + valor da (s) viatura(s) por hora/fração e por viatura.
9	Limpeza de poços particulares	Por cada	Conforme fórmula descrita nas observações	N.º de funcionários x custo de cada hora/fração (15,05€) x N.º de horas + valor da (s) viatura(s) por hora/fração e por viatura.
10	Aluguer de espaço e equipamentos			
10.1	Coreto municipal	Por hora/fração	10,00€	
10.2.1	Palco/estrados/barracas – 1º Dia	Por hora/fração	100,00€	
10.2.2	Palco/estrados/barracas – 2 Dias e seguintes	Por hora/fração	10,00€	
10.3	Barreiras	Por dia/un	2,00€	
10.4	Pia/Lava-louça e torneira	Por dia/un	5,00€	
10.5	Mastros	Por dia/un	1,00€	
10.6	Insufláveis	Por dia/un	50,00€	
10.7	Tendas	Por dia/fração	30,00€	
10.8.1	Ponto de Iluminação– 1º Dia	Por dia/fração	15,00€	
10.8.2	Ponto de Iluminação– 2 Dias e seguintes	Por dia/fração	5,00€	
10.9.1	Ligação de água– 1º Dia	Por dia/fração	15,00€	
10.9.2	Ligação de água– 2 Dias e seguintes	Por dia/fração	5,00€	
11	Aluguer de viaturas e máquinas			
11.1	Transporte de passageiros/Autocarro	Por hora/fração	12,00€	
11.2	Transporte de mercadorias	Por hora/fração	14,00€	
11.3	Maquinas escavadoras com motorista/manobrador – (VHM – Valor Hora do Conductor/manobrador)	Por hora/fração	20,00€	
12	Parabéns...na Biblioteca (Realização de festas/eventos na BMCL)	€/hora	25,00€	Inclui ocupação do espaço
13	Livro de obra	Por cada	32,36€	
14	Cartão Jovem Madeira – Descontos			
14.1	Fotocópias na Biblioteca Municipal	50%		
14.2	Entradas no Museu de Imprensa	15%		
14.3	Espectáculos nos espaços culturais	15%		
14.4	Inscrição em campos de férias	10%		Não aplicável em caso de existência de desconto de escalão de abono familiar
14.5	Cursos de formação	15%		Promovidos em espaços geridos pela Autarquia

15	Aluguer/venda de outros bens	Por cada	Conforme fórmula descrita nas observações	Aplica-se a todos as vendas/alugueres de bens não especificados na presente tabela. O preçário será definido casuisticamente sendo revisto com a entrada/saída de novos bens, sempre que necessário. O preço será determinado por: $(Ca \text{ ou } Cp) \times (1+20\%)$ sendo Ca o custo de aquisição, Cp o custo de produção (a tomar um outro conforme for adequado a cada bem), acrescido de 20%
16	Estacionamento tarifado			
16.1	Moradores	Por mês \ fração	9,86€	
16.2	Apreciação do pedido de licenciamento para estacionamento privativo em domínio público sujeito a um horário pré -definido das 08:00 às 20:00 horas (12 horas diárias)	Por fração	13,16€	